



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

NOTA TÉCNICA

ACOMPANHAMENTO ODONTOLÓGICO DOS PACIENTES COM DOENÇAS CRÔNICAS EM TEMPOS DE COVID-19

1. INTRODUÇÃO

No atual cenário da saúde pública, a pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2 – Severe Acute Respiratory Syndrome of Coronavirus), tem sido a representação de uma preocupação mundial, uma vez que esse vírus é o agente causador da doença denominada Covid-19 que tem a capacidade de evoluir e se tornar fatal.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), os pacientes infectados que já possuem condições crônicas preexistentes, como é o caso de **hipertensão ou diabetes**, tem maior probabilidade de apresentar o quadro da doença na forma mais grave, podendo evoluir de maneira rápida para outras complicações e para um posterior óbito.

O recurso terapêutico e o acompanhamento desses pacientes crônicos devem ser realizados por uma equipe multiprofissional, ocorrendo de forma longitudinal (ao longo da vida), com corresponsabilidades, respeitando as particularidades de cada um (FERRAZZO et al., 2014).

No contexto da equipe multiprofissional, o cirurgião dentista tem papel importante, conscientizando e reforçando ao paciente, as possíveis consequências na falta de cuidado com as doenças crônicas e os impactos na saúde bucal.

Por ser um problema sistêmico, as doenças crônicas podem desencadear sérias alterações na saúde bucal, muitas vezes, como efeito colateral de medicamentos (FERRAZZO et al., 2014; LABOLITA et al., 2020; FIUZA et al., 2013), destacando-se:

- ✓ Periodontite;
- ✓ Proliferação de tecido gengival; e a
- ✓ Xerostomia ou redução da secreção salivar.



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Considerando o presente desafio e a diversidade de realidades nos 223 municípios do estado da Paraíba, essa Nota Técnica traz orientações para as Equipes de Saúde Bucal da Atenção Primária à Saúde, para que atuem no campo da promoção, vigilância e atenção à saúde, em especial com os pacientes portadores de doenças crônicas, durante o período pandêmico.

2. OBJETIVO

Orientar as Equipes de Saúde Bucal do estado da Paraíba para o monitoramento e atendimento odontológico dos pacientes portadores de doenças crônicas durante a pandemia da COVID-19, a fim de preservar a segurança dos pacientes e da equipe de saúde bucal e prevenir contra possíveis infecções.

3. ATENDIMENTO A PACIENTES COM DOENÇAS CRÔNICAS

Recomenda-se que os profissionais de Saúde Bucal compartilhem a gestão e o processo de trabalho com os demais profissionais da Atenção Primária à Saúde tendo responsabilidade sanitária pela população e território pertencentes (BRASIL, 2017).

Como parte indissociável do processo de trabalho multidisciplinar, o cirurgião-dentista deve contribuir no enfrentamento e contenção da COVID-19, auxiliando na reorganização do serviço bem como no desenvolvimento de ações de promoção e vigilância em saúde (SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO, 2020).

3.1. AÇÕES:

- ✓ Identificar, junto aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), por meio dos relatórios do e-SUS ou no prontuário eletrônico, os usuários prioritários a partir da estratificação de risco familiar e classificação de risco por condição crônica (SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO, 2020).
- ✓ Monitorar os pacientes portadores de doenças crônicas quanto aos cuidados com a saúde bucal, isto é, supervisionar o estado de saúde com um todo dos usuários do território.



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

- ✓ Os profissionais de saúde bucal devem considerar o uso de tecnologias que possibilitam o **Telemonitoramento**.

- ✓ Através do **Telemonitoramento** pode realizar acolhimento, triagem, escuta inicial e orientação. E, definir o momento

mais oportuno para realizar procedimentos operatórios, caso necessário.

- ✓ Acompanhar, apoiar e orientar familiares e usuários com condições crônicas, nos cuidados em saúde bucal prevenindo condições agudas, reforçado pelo ACS, na visita domiciliar (SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO, 2020).

- ✓ Quando necessário a realização do atendimento clínico, deve ser seguido os protocolos de biossegurança, seguindo orientações da ANVISA, além de oportunizar o agendamento com hora marcada. (SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO, 2020).

TELEMONITORAMENTO

Trata-se do monitoramento a distância de parâmetros de saúde e/ou doença de pacientes, através das Tecnologias de Informação e Comunicação.

3.2. Biossegurança

O uso de EPI deve ser completo para todos os profissionais de saúde bucal no ambiente clínico:

- ✓ gorro descartável;
- ✓ óculos de proteção com protetores laterais sólidos;
- ✓ protetor facial (face shield);
- ✓ máscara N95/PFF2 ou equivalente;
- ✓ capote ou avental de mangas longas e impermeável (estrutura impermeável e gramatura mínima de 50 g/m²); e
- ✓ luvas.

ATENÇÃO!

O contato com o paciente só deve ser realizado em casos de atendimento clínico, para atendimento de orientação, deve-se cumprir as normas de distanciamento.



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

3.3. Telessaúde na Odontologia

Segundo o Artigo 5º da Resolução CFO-226/2020, que dispõe sobre o exercício da Odontologia a distância, mediado por tecnologias, a **Telessaúde na Odontologia**, como estratégia de e-saúde (Saúde Digital) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), deverá observar os princípios e diretrizes disciplinados na resolução, bem como as disposições legais que a regem (CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA, 2020).



Fonte: Rede Nacional de Teleodontologia

Segundo o Artigo 3º da mesma resolução, admite-se também, enquanto durar o estado de calamidade pública declarado pelo Governo Federal, a **teleorientação** realizada por Cirurgião-Dentista com o objetivo único e exclusivo de identificar, através da realização de questionário pré-clínico, o melhor momento para a realização do atendimento presencial (CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA, 2020).

Dessa forma, o cirurgião-dentista responsável pelo **teleatendimento** poderá passar os dados colhidos do paciente para a equipe de saúde bucal que fará o agendamento e atendimento na referida Unidade, após tirar dúvidas, orientar, triar e, quando necessário mediante diagnóstico, indicando o estabelecimento de saúde para ser realizado o procedimento adequado (SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO, 2020).

4. CONSIDERAÇÕES

Os profissionais de saúde bucal devem se adequar às limitações impostas pela COVID-19, realizando o acompanhamento e monitoramentos dos pacientes que necessitam dos seus cuidados, atento a biossegurança, sem trazer maiores prejuízos para a saúde dos mesmos, visando garantir a segurança dos pacientes e da equipe de saúde bucal, sem perder de vista a responsabilidade sanitária.



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

ELABORAÇÃO TÉCNICA:

- Elza C. Farias de Araújo
- Maria Leticia Barbosa Raymundo
- Rilarity Rodrigues Feitosa

COORDENAÇÃO TÉCNICA GERAL

- Edson Hilan Gomes de Lucena
- Marcílio Ferreira de Araújo
- Yuri Wanderley Cavalcanti





Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Referências

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Estratégia de Saúde da Família - Equipe de Saúde Bucal. 2017

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Atenção a pessoas com doenças crônicas na APS diante da situação de pandemia de COVID-19. Brasília, 2020.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. **Resolução 226/2020 de 04 de junho de 2020**. Dispõe sobre o exercício da Odontologia a distância, mediado por tecnologias, e dá outras providências. Brasília, 2020.

FERRAZZO, K. L. et al. **Pré-hipertensão, hipertensão arterial e fatores associados em pacientes odontológicos: estudo transversal na cidade de Santa Maria-RS, Brasil**. Revista de Odontologia da UNESP. São Paulo, v. 43, n.5, p. 305-313, set/out. 2014.

FIUZA, M. K. et al. **Avaliação da prevalência e o grau de conhecimento do cirurgião-dentista em relação as emergências médicas**. Revista da Faculdade de Odontologia – UPF. Passo Fundo, v. 18, n. 3, p. 295-301, set/dez. 2013.

FRANCO, J. B.; CAMARGO, A. R. de; PERES, M. P. S. de M. **Cuidados odontológicos na era do COVID-19: recomendações para procedimentos odontológicos e profissionais**. Revista Associação Paulista de Cirurgiões-Dentistas. São Paulo, v. 74, n. 1, p. 18-21, mar. 2020.

LABOLITA, K. A. et al. **Assistência odontológica à pacientes diabéticos**. Ciências Biológicas e Saúde Unit. Alagoas, v. 6, n. 1, p.89-98, abr. 2020.

PENG, X; XU, X; LI, Y; CHENG, L; ZHOU, X; REN, B. **Transmission routes of 2019-nCoV and controls in dental practice**. International Journal of Oral Science, v. 12, n. 9, 2020.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. Nota Técnica Nº 04 - Protocolos de Atendimento Odontológico. Recife - PE, 2020.

TUNAS, I. T. de C. et al. **Doenças pelo Coronavírus 2019 (COVID-19): Uma abordagem Preventiva para Odontologia**. Revista Brasileira de Odontologia. Rio de Janeiro, v. 77, p. 1-6, mar. 2020.

